



Certifico e dou fé que, na presente data este ato foi publicado no Placar da SAAE - Corumbá de Goiás.

28.01.26

Wallysson J. Vieira

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO CORUMBÁ DE GOIÁS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2026 **TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

O Presidente da Comissão Especial de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Corumbá de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09:30 horas do dia 10/02/2026, na Sala das Comissões, localizada no Prédio sede do SAAE de Corumbá de Goiás à Rua São Bento, 473, Centro, Corumbá de Goiás-GO, CEP: 72960-000, Telefone (62) 3338-1365, será realizado o Pregão Presencial n.º 02/2026, do tipo menor preço por item, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente Lei 14.133/21. Declarada a abertura da sessão pelo pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

1. DO OBJETO:

1.1. O presente certame tem por objeto a Contratação de empresa para **Aquisição de Carbonato de Sódio (Barrilha), Hipoclorito de Sódio e Solução Líquida para Análise de Cloro, Polímero e Flúor Silicato de Sódio, Sulfato de alumínio ferroso (granulado)** que deverá ser entregue na Sede da Autarquia, para suprir as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Corumbá de Goiás – S.A.A.E., conforme as especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

1.2. Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Modelo de Declaração conforme o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal

Anexo III - Modelo de Credenciamento

Anexo IV - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

Anexo V - Declaração de ME ou EPP

Anexo VI - Modelo de Propostas de Preços

Anexo VII - Minuta de Contrato

Anexo VIII - Termo de Responsabilidade de entrega no local determinado

2. DOS PARTICIPANTES:

2.1. Não poderão participar da licitação empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas para licitar ou firmar contratos com a Administração Pública.

[Assinatura]

[Assinatura]



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO CORUMBÁ DE GOIÁS

2.2. Só poderão participar desta licitação empresas especializadas e em cujos atos constitutivos constem, como objeto, serviços relacionados com o presente edital, não sendo admitida a participação de empresas em consórcio.

3. DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES:

3.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) tratando-se de representante legal - fotocópia autenticada do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de procurador - fotocópia autenticada do documento constante do "Modelo de Credenciamento" do Anexo III, em nome do licitante, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando fotocópia autenticada do RG e CPF ou CNH.

3.3. Se o licitante não credenciar um representante estará abdicando do direito de fazer lance e, principalmente, de recorrer dos atos do pregoeiro.

3.4. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um licitante neste PREGÃO, sob pena de exclusão sumária dos representados.

3.5. A empresa de pequeno porte e microempresa **que pretender se utilizar dos benefícios** previstos nos artigos 42 a 45 **da Lei Complementar nº 123/2006**, bem como as cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 3.600.000,00 (conforme disposto no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007), deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica, no momento do credenciamento, juntando declaração, com firma reconhecida por contador, (modelo Anexo V) de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa, fora dos envelopes.

3.6 - Na fase de credenciamento, se for apresentada a fotocópia do contrato social, ato constitutivo e certidão simplificada, será dispensada a apresentação destes no "Envelope nº 2" – Documentos de Habilitação.

3.7 - Junto com a proposta dos produtos para licitação é importante que as empresas apresentem o documento abaixo de forma a garantir a qualidade e a DMU do produto. É obrigatório os produtos para tratamento de água terem este documento LARS e CRBS.

[Handwritten signatures and initials]



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO CORUMBÁ DE GOIÁS

O licitante deverá apresentar dentro do envelope I, juntamente com a proposta escrita, os seguintes documentos:

Laudo de atendimento dos requisitos de saúde LARS, estabelecidos em norma técnica da ABNT para o controle de qualidade dos produtos químicos utilizados no tratamento de água, sendo ele emitido por laboratório comprovadamente notariado pelo INMETRO em BPL (Boas Práticas de Laboratório), conforme portaria de consolidação nº 05, anexo XX, (Origem: PRT MS/GM 2914/2011, Art. 13, III, b). O LARS poderá ser apresentado tanto em nome do fornecedor (patrocinador) bem como em nome do fabricante da marca apresentada na proposta escrita. Não é necessário constar o nome da empresa licitante no LARS como patrocinador, desde que ela apresente o LARS do fabricante da mesma marca do produto a ser apresentado na proposta escrita; Comprovante de Baixo Risco a Saúde – CBRS, pelo uso do produto químico em tratamento de água para consumo humano, na DMU (Dosagem Máxima de Uso) especificado no estudo completo, assinado pela contratada, conforme modelo de documento aprovado pelo Ministério da Saúde em 17/07/2013 para atendimento a alínea b, do inciso III, do artigo 13 e ao § 5º, do artigo 39 da Portaria Consolidação nº 05 (Anexo XX - DO CONTROLE E DA VIGILÂNCIA DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO E SEU PADRÃO DE POTABILIDADE).

4. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:

4.1. A proposta de preço e documentos de habilitação exigidos neste **Edital** deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo as seguintes indicações:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORUMBÁ DE GOIÁS

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2026

RAZÃO SOCIAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORUMBÁ DE GOIÁS

ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2026

RAZÃO SOCIAL

4.2 Deverá constar, afixado na face externa do Envelope Nº 1, declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com o modelo constante do **Anexo IV** deste **Edital**.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO -ENVELOPE Nº1

5.1. São requisitos da proposta:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO CORUMBÁ DE GOIÁS

- a) vir redigida em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo o número e a modalidade da Licitação deste **Edital**;
- b) ser impressa por qualquer processo eletrônico, contendo razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e número de fax da empresa licitante;
- c) conter o nome por extenso, cargo e assinatura do responsável;
- d) apresentar planilha de preços, devidamente preenchida, descrição completa dos serviços, contemplando especificações, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora e outros de qualquer natureza necessários à execução dos objetos desta licitação, conforme Modelo de Proposta do **Anexo V**;
- e) conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes;

5.2 Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Depois de abrir as propostas, o pregoeiro verificará sua conformidade com os requisitos do edital e procederá à classificação das propostas de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente a de menor preço, para participarem dos lances verbais.

6.2. As propostas que não estejam de acordo com as exigências deste edital e anexos serão desclassificadas.

6.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas de preço nas condições do item 6.1, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), neste número já incluído a de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas.

6.4. Na ocorrência de empate dentre os classificados para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio.

6.5. Aos licitantes classificados conforme os itens 6.1 e 6.3 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CORUMBÁ DE GOIÁS**

- 6.6.** Caso não se realizem lances verbais, verificada a conformidade entre a proposta de menor preço, as exigências do Edital e ainda, o valor estimado para a contratação, o pregoeiro negociará diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 6.7.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades do item 10 deste edital.
- 6.8.** Quando não houver mais lances, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério do **menor preço por item**.
- 6.9.** O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste edital e anexos.
- 6.10.** Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitarias (item 7) do proponente, se não aceitável, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, prosseguindo-se o certame.
- 6.11.** Ocorrendo qualquer das hipóteses dos itens 6.9 e 6.10 será lícito ao pregoeiro negociar diretamente com o proponente para obtenção de melhor preço.
- 6.12.** Se todas as propostas forem desclassificadas o pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de outras propostas, escoimadas das causas da desclassificação.
- 6.13.** Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do **empate ficto**, previsto no art. 44, §2º da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada, como critério de desempate, **preferência de contratação** para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.5 deste Edital.
- 6.14.** Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.
- 6.15.** Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
a) Para cada empresa dentro do limite de empate, será concedido o tempo de até 3 (três) minutos para ofertas de novo lance inferior àquela considerada, até então, de menor preço ou para a desistência, na ordem de classificação apresentada.
b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma do item anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresa de pequeno porte ou cooperativas remanescentes que se enquadrarem na hipótese da alínea "a" deste item, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto no mesmo item.

H. F. F. F.

[Assinatura]



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CORUMBÁ DE GOIÁS**

6.16. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.15 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originalmente de menor valor.

6.17. O disposto nos itens 6.13 a 6.16 deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

**7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
ENVELOPE Nº 2:**

7.1. A Documentação relativa à **habilitação** jurídica consistirá de:

- a) Registro empresarial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial/Empresarial, sendo anexada a última atualização, se houver, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;
- e) Alvará de funcionamento;
- f) Declaração, em papel timbrado, do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme o **ANEXO II** deste **Edital**.
- g) Fotocópia do RG e CPF ou CNH do (s) sócio (s) da empresa.

7.2. A Documentação relativa à **regularidade fiscal** consistirá de:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal na forma da lei do local de sua sede ou domicílio;
- d) Certidão Negativa de Débito - CND, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
- f) Certidão negativa de débitos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

7.3. A Documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá de:

7.3.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do

H. Gato

Alc



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO CORUMBÁ DE GOIÁS

domicílio da pessoa física, datado dos últimos **60 (sessenta)** dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

7.3.2 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na **forma da lei**, que comprovem a boa situação financeira. Tratando-se de empresa criada neste exercício, deverá ser apresentado o balanço de abertura;

7.3.3 Entenda-se por "**na forma da lei**":

a) Quando S/A: balanço patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial e publicado em Diário Oficial e em jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede da companhia, conforme o caput do art. 289 da Lei nº 13.818/2019;

b) Quando outra forma societária: balanço acompanhado de cópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário do qual foi extraído, conforme art. 5º, § 2º, do Decreto-Lei nº 486/1969, autenticados pelo órgão competente de Registro do Comércio, ou Termo de Opção, se a empresa for optante pelo regime de tributação do Imposto de Renda com base no lucro presumido.

c) Sociedades Simples: registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.

7.4. Todos os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, conforme o disposto no art. 70 da Lei nº 14.133/21.

7.6. Para certidões emitidas que não tenham, de forma explícita, o prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias contados a partir de suas emissões devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes de documentos de habilitação.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO:

8.1. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o Envelope nº 2 - Habilitação da proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

8.2. Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o pregoeiro prosseguirá com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CORUMBÁ DE GOIÁS**

9. DOS RECURSOS:

9.1. Declarado o vencedor do presente PREGÃO, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar razões de recurso, facultando-se aos demais licitantes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3. O acolhimento de recurso, ou a reconsideração do pregoeiro, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4. Decidido (s) o (s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

9.5. Os fatos que ocorrerem na sessão pública, os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de inabilitabilidade e desclassificação de propostas, bem como da inabilitação, os fundamentos da adjudicação feitos pelo pregoeiro, constarão da ata do PREGÃO a ser assinada pelo pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio, e pelos licitantes presentes.

10. DAS SANÇÕES:

10.1. O licitante que, desistir do lance ofertado, conforme definido no subitem 6.7, ou oferecer objeto diverso do demandado neste Edital, estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) suspensão do direito de licitar e contratar com o SAAE de Corumbá de Goiás, pelo prazo de 2 anos;
- b) Multa de até a 30% (trinta por cento) do valor de adjudicação;
- c) Multa diária de 0,5 (meio por cento) do valor de adjudicação, no caso de atraso da entrega de acordo com o prazo estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

10.2. As penalidades só não serão aplicadas se a desistência ou o inadimplemento ocorrerem em razão de fato superveniente ou justificável e aceito pela CEL.

10.3 As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CORUMBÁ DE GOIÁS**

11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária, constante no orçamento para o exercício de 2026.

12. DA ENTREGA DOS PRODUTOS:

12.1. Os produtos químicos deverão ser entregues semanalmente ou, no máximo, a cada quinze dias, conforme solicitado pela Autarquia, garantindo o suprimento regular.

12.2. As entregas deverão ser feitas na sede do SAAE ou na estação de tratamento de água, de acordo com as necessidades informadas pela Autarquia.

12.3. A contratada deverá atender aos prazos estabelecidos, sob pena de aplicação de sanções previstas no contrato.

13. DA DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA:

13.1. Este edital e seus anexos serão publicados no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** e no site oficial do SAAE de Corumbá de Goiás.

13.2. Qualquer esclarecimento será prestado pela Comissão de Licitação.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Fica assegurado o SAAE de Corumbá de Goiás, o direito de revogar ou anular a presente licitação, e ainda alterar os quantitativos, no interesse da administração pública, sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização.

14.2. Em casos de divergências entre o valor unitário e o global, prevalecerá o que serviu de base para julgamento.

14.3. Pode o SAAE de Corumbá de Goiás, adiar a data de abertura das propostas da presente licitação, dando conhecimento aos interessados através de e-mail ou telefone, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data inicialmente prevista para abertura.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CORUMBÁ DE GOIÁS**

14.4. Pode o SAAE de Corumbá de Goiás, alterar as condições deste edital, as especificações e qualquer documento pertinentes a esta licitação, desde que fixe novo prazo para apresentação das propostas.

14.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Licitação - CEL.

14.6. Esta licitação é passível de ser anulada nos casos legais, ou a critério e por conveniência da Administração Pública, especialmente pela Comissão Especial de Licitação e pela Diretoria de Corumbá de Goiás, que poderá revogá-la ou transferi-la, no seu todo ou em parte.

14.7. A simples apresentação das propostas implicará a aceitação integral das condições fixadas neste convite, bem como a observância dos regulamentos e normas legais pertinentes.

14.8. Reserva-se a Autarquia Pública Municipal o direito de fazer a adjudicação pelo melhor preço, melhores condições de pagamento, prazo de entrega e qualidade do objeto justificado, podendo anula-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação.

14.9. Qualquer controvérsia a ser dirimida judicialmente sobre o presente edital (pregão), desde já fica eleito o Foro da Comarca de Corumbá de Goiás-GO.

14.10. Maiores informações poderão ser obtidas na sede do SAAE na Rua São Bento, 473, Centro, Corumbá de Goiás-GO, CEP 72960-000, pelo Site www.saaecorumbadegoias.go.gov.br ou através dos e-mail saaecorumbadegoias@gmail.com.

SALA DAS COMISSÕES DO SAAE DE CORUMBÁ DE GOIÁS, aos vinte oito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (28/01/2026).

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO


José Santiago Bento
Presidente



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CORUMBÁ DE GOIÁS**

Rafael Santiago Paiva
Rafael Santiago Paiva
Secretário

Luiz Orácio Fernandes
Luiz Orácio Fernandes
Membro



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CORUMBÁ DE GOIÁS**

ANEXOS:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Declaração conforme o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

Anexo III - Modelo de Credenciamento;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

Anexo V – Declaração de ME ou EPP;

Anexo VI - Modelo de Propostas de Preços;

Anexo VII - Minuta de Contrato;

Anexo VIII – Termo de Responsabilidade de entrega no local determinado



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CORUMBÁ DE GOIÁS**

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de Sistema destinado a gestão e faturamento do Serviço de Água e Esgoto de Corumbá de Goiás-GO.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	Destinação	Quant.	Descrição do Objeto
1	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Corumbá de Goiás	6.000 quilos	Carbonato de Sódio (Barrilha)
2	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Corumbá de Goiás	16.000 quilos	Hipoclorito de Sódio
3	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Corumbá de Goiás	20 unidades	Solução líquida 23 ml para análise de cloro



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CORUMBÁ DE GOIÁS**

4	Serviço Autônomo de água e Esgoto de Corumbá de Goiás	60 Quilos	Polímero	
5	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Corumbá de Goiás	1.000 Quilos	Flúor	
6	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Corumbá de Goiás	6.000 Quilos	Sulfato de alumínio ferroso (granulado)	

3. COMPROMISSO DO CONTRATADO:

3.1. Atender às exigências contidas neste documento.

4. PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA:

4.1 Os serviços serão recebidos nas seguintes condições:

4.1.1 Provisoriamente, a fim de verificar o atendimento às especificações. Caso as especificações e/ou qualidade não estejam de acordo com as exigências editalícias, a Contratada deverá substituir ou complementar o que falta, em questão, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

4.1.2 Definitivamente, após vistoria que comprove a adequação das especificações e qualidade aos termos do edital.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO CORUMBÁ DE GOIÁS

4.1.3 O prazo de garantia do fornecimento do produto, não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo da prestação dos serviços.

4.1.4 O local definido para entrega dos objetos do presente contrato será na própria Sede da referida Autarquia Municipal, devendo a contratada fornecer os produtos de acordo com a necessidade da contratante e in loco, correndo tais despesas de entrega por conta da licitante.

5. VALIDADE DA PROPOSTA

A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. Será declarada vencedora a proposta que atender as especificações e apresentar **o menor preço por item** dentre as classificadas.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, de acordo com o início das entregas dos produtos.

8. GESTÃO DO CONTRATO

8.1 A gestão do contrato ficará a cargo do Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Corumbá de Goiás.

Corumbá de Goiás, 28 de Janeiro de 2026.


LONGUINHO ADMILSON LIMA BRANDÃO
Diretor Adjunto SAAE



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CORUMBÁ DE GOIÁS**

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E DECLARAÇÃO NA FORMA, ART. 7º,
INCISO XXXIII, DA CF**

.....(nome da empresa)....., CNPJ/MF nº, sediada à
.....(endereço completo)....., declara, sob as penas de Lei, que:

1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

2 - Até a presente data a licitante não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme estabelecido no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal, e nos art. 27, inciso V.

Local e data, de de

.....
Assinatura do Declarante

.....
Nome completo e nº do RG do Declarante



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CORUMBÁ DE GOIÁS**

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2026

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Em atendimento ao disposto na LICITAÇÃO em epígrafe credenciamos o Sr....., portador da Carteira de Identidade n.º expedida por em/...../....., para que represente nossa empresa nesta licitação, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, dar lances de preço, assinar atas, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los e praticar tudo mais que seja necessário à participação de nossa empresa na licitação.

Local e data

nome e assinatura do responsável pela empresa



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CORUMBÁ DE GOIÁS

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial nº 02/2026.

[nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.), endereço completo, inscrita no CNPJ sob o n.º [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [xxxx], inscrito no CPF sob o n.º [xxxx], **DECLARA**, que:

(assinalar SOMENTE UM dos campos abaixo, conforme se enquadre)

() cumpre plenamente os requisitos de habilitação referentes à licitação em epígrafe.

() na condição de microempresa/empresa de pequeno porte cumpre plenamente os requisitos de habilitação referentes à licitação em epígrafe.

() na condição de microempresa/empresa de pequeno porte, encontra-se em situação regular de habilitação referente à licitação em epígrafe, ressalvada a existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal, comprometendo-se a promover a sua regularização caso se sagre vencedora do certame, nos termos do Edital.

, em

de

de 2026.

Assinatura do responsável



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CORUMBÁ DE GOIÁS**

ANEXO V

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: (Identificação da Licitação)

....., inscrito no CNPJ nº, por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a),
portador (a) da Carteira de Identidade nº, DECLARA que é
microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na
Lei Complementar nº. 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujo termos declaro
conhecer na íntegra, e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério
de desempate no certame em epígrafe .

(Data)

(Representante Legal)



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CORUMBÁ DE GOIÁS**

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORUMBÁ DE GOIÁS

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2026

Prezados Senhores,

Pela presente, apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sa., nossa Proposta relativa à Licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificados na sua preparação.

O preço, a ser considerado para fins de Licitação e Contrato, referido à data da abertura dos Documentos de Habilitação e Proposta, é de:

TOTALR\$
(.....)

As medições obedecerão ao disposto nos Termos de Referência do Edital, na Minuta do Contrato, e no Cronograma Físico Financeiro.

A validade desta Proposta é de ____ (____) dias a contar da data da apresentação dos Documentos de Habilitação e Proposta.

Local, ____ de ____ de 2026.

Atenciosamente

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da empresa



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CORUMBÁ DE GOIÁS**

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº. ____/2026

Aos ____ (____) dias do mês de Fevereiro do ano de 2026, presentes de um lado a Autarquia Municipal SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CORUMBÁ DE GOIÁS, CNPJ sob o nº 02.033.679/0001-40, representada neste ato pelo seu Diretor, EDIMAR JOSÉ VILAÇA, brasileiro, solteiro, funcionário público, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbá de Goiás-GO, neste instrumento denominado simplesmente CONTRATANTE, de outro, a empresa, doravante denominada CONTRATADA, resolveram, à vista do resultado do Pregão Presencial n.º 002/2026, firmar o presente CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE CARBONATO DE SÓDIO (BARRILHA), HIPOCLORITO DE SÓDIO, SOLUÇÃO LIQUIDA PARA ANALISE DE CLORO, POLÍMERO, FLÚOR SILICATO DE SÓDIO, SULFATO, mediante as cláusulas e condições a seguir enumerados, as quais mutuamente aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

1.1 A CONTRATADA se compromete a oferecer e entregar na Sede da referida Autarquia Municipal os objetos do Edital 002/2026, sendo CARBONATO DE SÓDIO (BARRILHA), HIPOCLORITO DE SÓDIO, SOLUÇÃO LIQUIDA PARA ANALISE DE CLORO, POLÍMERO, FLÚOR SILICATO DE SÓDIO, correndo as despesas de entrega por conta da contratada, conforme especificações constantes no referido Edital supramencionado e na proposta apresentada, que passam a integrar o presente contrato, para todos os efeitos legais, conforme especificações no Anexo I do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 Os objetos discriminados na cláusula anterior, serão fornecidos pelo CONTRATADO, através de requisição feita à CONTRATANTE, observado o prazo de ____ (____) dias para entrega dos serviços em perfeito estado de uso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA E DA VISTORIA DO PRODUTO

3.1 O CONTRATANTE procederá à vistoria dos serviços/produtos entregues na Sede da Autarquia através da Diretoria do SAAE de Corumbá de Goiás ou por outra designada pelo Diretor.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1 O valor do presente contrato é o equivalente a R\$... (...).



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CORUMBÁ DE GOIÁS**

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento do valor estabelecido na cláusula anterior será efetuado mensalmente, após a entrega do referido objeto e apresentação da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 A despesa advinda da execução deste contrato será financiada com recursos da própria Autarquia Municipal e ocorrerá à conta da dotação orçamentária competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

7.1 O presente contrato vigorará no exercício de 2026 até atingir-se os onze meses, iniciando-se em ... de ... de 2026 e encerrando-se em ... de _____ ou com a efetiva entrega do objeto licitado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

8.1 O presente contrato poderá ser alterado:

8.1.1 – Unilateralmente, pela Autarquia Municipal, quando:

- a) “for necessária a modificação da amplitude contratual, decorrente de acréscimo ou supressão quantitativa de seu objeto, observando-se, neste caso, o limite de 25% (vinte e cinco por cento)”.

8.1.2 – Por acordo entre as partes, quando:

- a) For conveniente a substituição da garantia de sua execução;
- b) For necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente, mantidos o valor e as condições de pagamento iniciais;
- c) For necessária a modificação do regime de execução ou do prazo, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- d) For necessário restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração, para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro;
- e) Por motivos de força maior.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CORUMBÁ DE GOIÁS**

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1 A inexecução ou execução parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA, garantindo-lhe prévia defesa, às seguintes sanções:

9.1.1 Advertência;

9.1.2 Suspensão temporária do direito de participar de licitações promovidas pelo SAAE de CORUMBÁ DE GOIÁS e impedimento de contratar com o mesmo por um prazo de (três) meses a 2 (dois) anos;

9.1.3 Rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 Este contrato poderá ser rescindido, a qualquer momento, por inadimplência de qualquer das partes contratantes, recebendo a CONTRATADA o valor dos serviços efetivamente executados até a data da rescisão, ou em virtude de ocorrência de algum dos motivos elencados art. 137, da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MULTA

11.1 A parte que der causa à rescisão deste contrato, por descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou inadimplência, incorrerá na multa de 2% (dois por cento) sobre o seu valor total.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS QUESTÕES DIVERSAS

12.1 O presente contrato fica vinculado aos dispositivos da Lei n.º 14.133/21, de 01/04/21 e suas posteriores modificações;

12.2 As partes CONTRATANTES, caso haja rescisão administrativa deste contrato, desde já reconhecem, em favor daquela que não deu causa, integralmente, os direitos previstos na cláusula décima primeira e na Lei n.º 14.133/21 e suas posteriores alterações;

CONTRATADA reconhece, para todos os efeitos, a vinculação deste contrato ao Pregão Presencial nº 002/2026;

12.4 A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CORUMBÁ DE GOIÁS**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Corumbá de Goiás, para dirimir as questões oriundas do presente ajuste contratual, renunciando-se as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Corumbá de Goiás, _____ de Fevereiro de 2026.

EDIMAR JOSÉ VILAÇA
DIRETOR GERAL
SAAE – CORUMBÁ DE GOIÁS

Empresa
CNPJ ...

Testemunhas:

Nome _____	CPF _____
Nome _____	CPF _____



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CORUMBÁ DE GOIÁS**

ANEXO VIII

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE ENTREGA NO LOCAL DETERMINADO

Por meio deste presente termo, a empresa _____, CNPJ nº _____
-, fica responsabilizada ao fiel cumprimento das disposições contidas no Edital – Pregão Presencial
002/2026 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Corumbá de Goiás – GO, responsabilizando-se na
entrega imediata dos produtos licitados quando forem solicitados pela contratante (Autarquia), correndo
tais despesas por conta da empresa licitante.

Corumbá de Goiás, data _____.

Empresa
CNPJ

Diretor do SAAE
Corumbá de Goiás